



DESPACHO

Trata-se de requerimento apresentado pelo Dep. Marquito acerca da pertinência da Comissão de Segurança Pública e da Comissão de Direitos Humanos e Família, às quais foram atribuídas para análise do Projeto de Lei n. 24/2025 que “Institui a Semana Estadual de Conscientização Eleitoral”, juntamente com outras comissões.

Após reanálise das comissões para as quais foi encaminhado o respectivo projeto, verifica-se que razão assiste ao Dep. Marquito, no tocante a Comissão de Segurança Pública, sendo equivocadamente atribuída para análise temática.

No tocante a Comissão de Direitos Humanos e Família, a qual o Presidente é o Dep. Junior Cardoso, face o rol de temas a serem analisados pela mesma, estabelecidos no art. 76 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, mantenho a atribuição temática de análise do respectivo Projeto de Lei n. 25/2025.

Providencie a Diretoria Legislativa a atualização das Comissões Temáticas, excluindo-se a Comissão de Segurança Pública e mantendo-se as demais.

Dê-se ciência ao nobre Deputado acerca da atualização.

Florianópolis(SC), 25 de fevereiro de 2025

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
PRIMEIRA SECRETÁRIA